



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

quinta-feira, 31 de outubro de 2019 - Ano 09 - nº 665



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS

ATO nº. 646 LP
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 13083/17

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ENILDA GOMES MARTINS, RG: 15.852.205-9, matrícula nº 14827, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 25 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 647 LP
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 6945/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) TELMA APARECIDA DOS SANTOS SERRA, RG: 27.459.323-3, matrícula nº 18703, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 05 de novembro de 2019 e 60 (sessenta) dias em momentos oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 648 LP
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25057/14

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) LUIZ HENRIQUE MARTINELLI RAMOS, RG: 10.676.174, matrícula nº 7980, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 21 de novembro de 2019 e 30 (trinta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 649 LP
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 28112/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) NEUSA ANERÃO BREDA, RG: 80.911.328, matrícula nº 2528, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 18 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 650 LP
De 01 de novembro de 2019

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 22648/16

RESOLVE:

Retificar ato nº 551/19 para que onde constou "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso, partir de 01 de outubro de 2019 "fique constando "cumprir Licença Prêmio de 30 (trinta) dias em descanso, partir de 01 de outubro de 2019, sendo este o correto.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 651 LP
De 01 de novembro de 2019

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe

são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 25592/16

RESOLVE:

Retificar ato nº 525/19 para que onde constou "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso à partir de 24 de setembro de 2019 "fique constando "cumprir Licença Prêmio de 90 (noventa) dias em descanso, partir de 06 de outubro de 2019, sendo este o correto.

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 652 LP
De 01 de novembro de 2019

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 21995/17

RESOLVE:

Revogar de inteiro teor o Ato nº 127/18

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 653 LP
De 01 de novembro de 2019

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 16428/18

RESOLVE:

Revogar de inteiro teor o Ato nº 331/19

JOÃO CARLOS BASSAM

Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

ATO nº. 654 LP
De 01 de novembro de 2019

REVOGAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 14382/18

RESOLVE:

Revogar de inteiro teor o Ato nº 567/19

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 655 LP
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 12062/16

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) KATIA DE OLIVEIRA HANSEN OPUCHKVICHT, RG: 21.407.360-9, matrícula nº 3887, cumprir Licença Prêmio sendo 45 (quarenta e cinco) dias restantes, à partir de 04 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 656 LP
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 15479/19

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) MARIO MENDES RIBEIRO, RG: 35.457.698-7, matrícula nº 8120, cumprir Licença Prêmio sendo 60 (sessenta) dias à partir de 11 de novembro de 2019 e o restante de 30 (trinta) dias em momento oportuno

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 657 LP
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 20046/13

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) FANY AKIKO INOUE, RG: 16.993.240-0, matrícula nº 15016, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias restantes à partir de 21 de novembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 658 LP
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS: 14391/18

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr.(a) ANTONIO MARCOS BERTOLO, RG: 23.286.329-5, matrícula nº 8036, cumprir Licença Prêmio sendo 30 (trinta) dias retroativo na data de 21 de novembro de 2018 e o restante de 60 (sessenta) dias em momento oportuno.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 026 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 10531/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora JULIANA MAGDALENO BERTALI, RG. 41.434.123 retroativos a 22 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 027 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 9407/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MARIE

FREIRE REINH COELHO, RG. 63.621.678-0 retroativos a 09 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 028 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 9430/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MILENE SARITA FRIAS, RG. 44.867.323-X retroativos a 08 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 029 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 2260/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora RENATA MIANTE AMBO GUIMARO, RG. 18.671.671-0 retroativos a 31 de janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 030 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 25439/18

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretario de Comunicação: Alexandre Stein Maluf - **Superintendente de Comunicação:** Fábio Trevisan

Redação: Caroline Garbelini Dias e Alzeni Maria da Silva - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora RISMÊNIA PÉREZ QUEIROZ, RG. 60.652.135-5 retroativos a 29 de outubro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 031 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 24143/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora PAMELA PRISCILA TAVARES, RG. 42.118.668-9 retroativos a 26 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 032 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 22451/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ALESSA AZEVEDO DOS SANTOS, RG. 33.510.032-6 retroativos a 25 de setembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 033 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 5120/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora DRIELI CRISTINA DO CARMO FERREIRA COSTA,

RG. 46.262.088-8 retroativos a 11 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 034 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 27211/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora FRANCIANI CRISTINA AUGUSTO, RG. 27.328.787 retroativos a 25 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 035 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 26183/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ANA CLAUDIA ALVES DOS SANTOS, RG. 26.871.720-5 retroativos a 22 de novembro de 2018.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 036 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 617/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora GISELE SCURO, RG. 33.031.706 retroativos a 21 de janeiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 037 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 2583/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ANA PAULA HOFFMANN DANTAS, RG. 34.690.692-1 retroativos a 03 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 038 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 22560/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ELAINE MASSERANI, RG. 44.339.724 retroativos a 10 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 039 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 22573/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ANGÉLICA PATRÍCIA DA MATA, RG. 41.423.497-2 retroativos a 09 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 040 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 5547/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora CAROLINA DE ALMEIDA MIATO SANCHEZ, RG. 43.269.693 retroativos a 25 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 041 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 25018/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora DAYANE CRISULA DOS SANTOS PEREIRA, RG. 46.218.260-5 retroativos a 28 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 042 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 24693/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora SIMONE CRISTINA MIGOTTE DUARTE, RG. 45.295.165-3 retroativos a 07 de outubro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 043 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 24185/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora CAMILA

DA SILVA GUIMARÃES, RG. 35.292.111-0 retroativos a 16 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 044 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 23792/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora MILENA DOS SANTOS MAROSTICA BERALDO, RG. 41.232.661 retroativos a 24 de setembro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 045 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 21588/18

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora DEYSE ALVES SANTOS, RG. 47.113.115-5 retroativos a 29 de abril de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

ATO nº. 046 LM
De 01 de novembro de 2019.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no Protocolo PMS nº 4616/19

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora LARISSA COELHO DE MORAIS MONÇÃO, RG. 47.581.423-X retroativos a 04 de fevereiro de 2019.

JOÃO CARLOS BASSAM
Superintendente Administrativo de Gestão de Pes-soas

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 671/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços e locações para a realização da sessão solene "diploma de honra ao mérito Zumbi dos Palmares, 3º festa da cultura afro-brasileira" e "sessão solene para entrega do título de cidadão sumarense", nos termos do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de novembro de 2019, às 09h00.

LOCAL: Câmara Municipal de Sumaré - Rua Dom Barreto, 1294, Centro, Sumaré - SP, CEP 13.170-903.

CONSULTA E FORNECIMENTO DE EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.camarasumare.sp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações, no endereço citado, de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha ou gratuito fornecendo uma mídia para gravar.

Outras informações pelo telefone (19) 3883-8816 ou pelo e-mail compras@camarasumare.sp.gov.br.

Sumaré, 31 de outubro de 2019.

William de Souza Rosa
Presidente da Câmara Municipal de Sumaré

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 112/2019 SC (CONVOCAÇÃO PS. 001/2018)

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, para dar início aos procedimentos de admissão em virtude de aprovação em Processo Seletivo, devendo o comparecimento das 08h30min às 12h00min ou das 14h00min às 16h00min, até a data limite de 08 de novembro 2019, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20. Os contratos de trabalho serão de natureza administrativa conforme Lei Municipal de nº 4967/10.

Processo Seletivo 001/2018 - Cargo: PSICÓLOGO EDUCACIONAL

INSC / NOME / RG / CLASS

3071
PAULO MARCIO ROSENO DA SILVA
284701191
14

Sumaré, 31 de outubro de 2019.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Sumaré, através da Secretaria Municipal dos Negócios de Finanças - Superintendência de Administração Tributária, vem através do presente e com base no disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº 2.244 de 13 de Dezembro de 1.990, que instituiu o Código Tribu-

tário do Município de Sumaré - CTMS, INTIMAR a empresa GS ARMAZENAMENTO DE CARGAS EPP, devidamente registrada junto ao Cadastro Mobiliário Municipal sob n.º 21.972.01-0, CNPJ sob n.º 06.973.110/0001-16, com endereço à Av. Minas, n.º 645 - Matão - Sumaré/SP, para tomar ciência da lavratura do TERMO DE ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL, objeto do Processo Administrativo n.º 26544/2017;

Sumaré, 31 de outubro de 2019.

MARIA NADIA SABINO FERREIRA
FISCAL MUNICIPAL

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 061/2019

Licitação n.º 083/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas nas unidades educacionais do município.

Licitação Tipo: Menor valor global

Regime de Execução: Execução parcelada.

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/11/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder n.º 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 078/2019

Licitação n.º 107/2019

Objeto: Aquisição de brinquedos didáticos para as unidades escolares conforme Plano de Ações Articuladas - PAR.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega total (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 18/11/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder n.º 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 079/2019

Licitação n.º 108/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de persianas do tipo vertical para as unidades escolares e setores administrativos.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Entrega parcelada (preço unitário).

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/11/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder n.º 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 070/2019

Licitação n.º 095/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para seguro de vida para os bolsistas do Programa Pra Frente.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Parcelada/Por preço unitário

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 21/11/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder n.º 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 077/2019

Licitação n.º 106/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pedra brita.

Licitação Tipo: Menor valor unitário.

Regime de Execução: Parcelada/Por preço unitário

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 22/11/2019 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação.

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder n.º 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2019

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO SMARH



Portarias, Leis e Decretos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.670, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dá em permissão de uso, a título precário e gratuito, imóvel que menciona à COOPERLIGA - Cooperativa de Transportes Internacional de Passageiros Portadores de Necessidades Especiais.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente pelo inciso XII do artigo 90 e parágrafo 2º do artigo 131, ambos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1990;

Considerando os elementos constantes no protocolo - PMS nº 5262/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido a COOPERLIGA - Cooperativa de Transportes Internacional de Passageiros Portadores de Necessidades Especiais, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 31.247.055/0001-24, estabelecida na Rua Ângelo Barijan nº 30 - Sala 05 - Vila Menuzzo - Sumaré/SP, o uso do imóvel municipal denominado Área Institucional (antiga Gleba 02) de matrícula nº 111.576, no Jardim Bom Retiro, Região da Área Cura, localizado no final da Rua José da Costa Braz, com área total de 1.957,62 m², para fins de permissão de uso para a COOPERLIGA.

DESCRIÇÃO DA ÁREA: Área institucional, Gleba 02, resultado da subdivisão da Gleba de terras denominada Granjas Cinderela, situada no distrito de Nova Veneza, neste Município e Comarca de Sumaré-SP, que assim se descreve: tem início no ponto "CI" comum com o Lote 1 da Quadra Q e a área denominada Gleba 1; daí, parte confrontando com o Lote 1 da Quadra Q (Prop.: José Francisco de Souza), através do rumo 36º18'56" NW (trinta e seis graus, dezoito minutos, cinquenta e seis segundos) e distância de 8,08 m (oito metros e oito centímetros), até encontrar o ponto "D"; daí, segue confrontando com a Rua 25, através do rumo 36º18'56" NW (trinta e seis graus, dezoito minutos e cinquenta e seis segundos) e distância de 14,51m (quatorze metros e cinquenta e um centímetros), até encontrar o ponto "E"; daí, segue em linha reta confrontando com o Lote 1 da Quadra P (Prop.: Raimundo João de Oliveira), através do rumo 36º18'56" NW (trinta e seis graus, dezoito

minutos e cinquenta e seis segundos) e distância de 30,17 m (trinta metros e dezesseis centímetros), até encontrar o ponto "P2"; daí, deflete para a direita passando a confrontar com a propriedade de Chosei Genka, através do rumo 45°14'16" NE (quarenta e cinco graus, quatorze minutos e dezesseis segundos) e distância de 34,46 m (trinta e quatro metros e quarenta e seis centímetros) até encontrar o ponto "C3"; daí, deflete a direita e passa a confrontar com a Gleba 1, através do rumo 42°58' SE (quarenta e dois graus, cinquenta e oito minutos) e distância de 52,21 m (cinquenta e dois metros e vinte e um centímetros) até encontrar o ponto "C2"; daí deflete a direita e com o mesmo confrontaste anterior segue, através do rumo 45°14'16" SW (quarenta e cinco graus, quatorze minutos e dezesseis segundos) e distância de 40,57 m (quarenta metros e cinquenta e sete centímetros), até encontrar o ponto "C1", inicial desta descrição, fechando-a e perfazendo urna área de 1.957,62 metros quadrados, conforme descrição acima, na atual data o valor total da área é de R\$ 1.139.373,99 (hum milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º - Fica ressalvado à PERMISSONÁRIA, por sua conta e risco, adequar as dependências do imóvel municipal às suas necessidades, mas desde que mediante prévia e expressa autorização do PERMITENTE, e que não implique em qualquer tipo de prejuízo à estrutura do mesmo.

Parágrafo Único - Obriga-se a PERMISSONÁRIA a zelar pela perfeita manutenção do imóvel, bem assim pelos seus acessórios, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, para, revogada a permissão, devolvê-lo ao PERMITENTE no bom estado em que os recebe.

Art.3º - Correrão por conta exclusiva da PERMISSONÁRIA todas as despesas e responsabilidades decorrentes das atividades por ela exercidas no imóvel cujo uso ora lhe é permitido.

Art. 4º - A permissão de uso é outorgada a título precário, tendo caráter gratuito e intransferível.
§ 1º - Terminada ou revogada a permissão, o imóvel será restituído ao PERMITENTE independentemente de qualquer aviso ou qualquer outra providência judicial ou extrajudicial.

§ 2º - A revogação da permissão, em qualquer hipótese, não importará em direito da PERMISSONÁRIA a indenização ou reembolso a qualquer título pelas eventuais melhorias introduzidas no imóvel, ainda que necessárias, ressalvado o direito de retirar dele as instalações removíveis a ele pertencentes.

§ 3º - Os eventuais melhoramentos não removíveis cuja permanência no imóvel interessarem ao PERMITENTE a ele incorporarão, sendo que os que não interessarem deverão ser dele retirados ou desfeitos, em prazo por ele fixado, por conta e risco exclusivos da PERMISSONÁRIA, sob pena de o PERMITENTE o fazer e cobrar dela, posteriormente, os respectivos custos.

§ 4º - Ficará a PERMISSONÁRIA obrigada a indenizar o PERMITENTE e/ou terceiros por quaisquer danos no imóvel ou em seus acessórios, bem como os decorrentes das atividades ali exercidas, seja por ação ou por omissão, e assumirá ela a exclusiva responsabilidade por tudo o quanto aconteça no imóvel municipal enquanto durar a permissão, em especial quanto a seus prepostos, associados, clientes, colaboradores ou qualquer outra pessoa que ali encontre.

§ 5º - Por fim, responsabiliza-se a PERMISSONÁRIA por todos os tributos ou outras obrigações pecuniárias decorrentes do uso do imóvel e de suas atividades, bem como todas as contas de luz, água, telefone, gás ou decorrentes de quaisquer outros serviços públicos ou privados.

Art. 5º - A permissão de uso somente poderá ter efetivo início após a assinatura de Termo de Recebimento e Responsabilidade onde deverão constar as demais obrigações da PERMISSONÁRIA que sejam inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e § da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 31 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.671, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Substitui membros no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando o Ofício nº 108/2019 - COMDEF;

Considerando os demais elementos dos Protocolos - PMS nº 16.880/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Substitui membros no Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência - COMDEF, instituído pela Lei Municipal nº 4163, de 04 de maio de 2006, e de acordo com seu art. 64, nomeados pelo Decreto nº 10.247, de 14 de março de 2018, para o biênio 2017/2019, que ora fica assim constituído:

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular: Solange Fazon Costa Daniel
RG nº 28.844.534

Suplente: Maria José Alves Lopes Mattano
RG nº 22.412.689-1

Titular: Luiz Acelino de Souza
RG nº 585.318.591

Suplente: Juliana Aparecida do Carmo
RG nº 42.538.950-9

Titular: André Paulo da Silva Mendes
RG nº 28.184.990-0

Suplente: Flávio Luiz Bevevino
RG nº 22.232.577-X

Titular: Mirella Ticiania Spinelli Jorge
RG nº 25.558.884-7

Suplente: Marlene dos Santos Cordeiro
RG nº 20.445.961-8

Titular: Rogério Alexandre Borges
RG nº 26.787.014-0

Suplente: Fernando Henrique Leonel Marques
RG nº 49527462

Titular: Marina Carbonell de França Aranha
RG nº 55.999.399

Suplente: Alessandra da Silva
RG nº 34.995.904-3

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edna Martins Agostinho
RG nº 20.449.587-8

Suplente: Jelres Rodrigues de Freitas
RG nº 39.551.259-1

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Silvana Rodrigues Monteiro
RG nº 16.125.234-5

Suplente: Geralda Mangela L. R. Fernandes Magalhães
RG nº 15.662.771

Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência e Desenvolvimento Social:

Titular: Raíssa Helena de Moraes Rêgo Martins
RG nº 35.266.238-4

Suplente: Patrícia Rodrigues da Silva Ceschi
RG nº 45.401.051-1

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural:

Titular: Carlos Eduardo Sambudio
RG nº 29.364.011

Suplente: Robson Fernandes
RG nº 24.672.715-9

Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Julia Mariano de Campos
RG nº 47.933.387-7

Suplente: Mauricio Rocha
RG nº 20.670.954-7

Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã:

Titular: Roberto Ivan Rovagnelli
RG nº 21.983.826-4

Suplente: Antonio Fiel do Valle Junior
RG nº 41.028.052

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a partir desta data o Decreto Municipal nº 10.247/2018.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 30 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 31 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

DECRETO Nº 10.672, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de Permissão de linha do transporte público coletivo, no sistema complementar.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições



de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando, a solicitação de rescisão amigável da permissão pelo requerente no processo administrativo - PMS nº 22.240/2019;

Considerando, a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural; Considerando as informações e documentos encartados no processo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogada a Permissão de linha do transporte público coletivo, no sistema complementar concedida através do Decreto nº 8520, de 09 de junho de 2011, em seu artigo 1º, referente ao inciso:

XV - Gilmar Lopes Bezerra, ao qual foi atribuída a linha nº 155 - Terminal Rodoviário - Jardim Maria Antônia - Via Nova Veneza / Villares.

Art. 2º - Deve a Secretaria Municipal Mobilidade Urbana e Rural promover as anotações de praxe, e a fiscalização da Concessionária quanto a assunção e operação da linha acima referida, nos termos do artigo 79, da Lei Municipal nº 4307/06.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Município de Sumaré, 31 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 31 de outubro de 2019, no Paço Municipal e, em 31 de outubro de 2019, no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 944, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 18.316/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor GILBERTO BUFA-RAH, matrícula 20304, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.410.746, a dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 00846426120, categoria "B".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos no rompimento do vínculo com o Município.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 945, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 21.881/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 21.881/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 21.881/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Maria Clarete Camacho
- Carlos Henrique Serra
- Sirlei Aparecida Silva Martins

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 946, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.326/11. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.326/11;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 10.326/11, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Renan Henrique Ribeiro Porcari
- Airton Ribeiro Maia
- Paulo Rogério Tosta

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 947, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 10.085/19. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.618/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 10.085/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado - PMS nº 10.085/19, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Kleber Oliveira Martins
- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 948, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Substitui membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 458/19, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 10.583/19;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 28.237/17;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir na Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria nº 458, de 06 de junho de 2019, o membro Álvaro Stein Neto por Kleber Oliveira Martins

Parágrafo Único: Em face da substituição determinada pelo caput deste artigo, a referida Comissão fica assim constituída sob a presidência do primeiro, com os seguintes membros:

- Augusto Cerdeirinho de Almeida
- Kleber Oliveira Martins
- Edmir Rossi

Art. 2º - Autorizar, em face da substituição do membro a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 949, DE 30 DE
OUTUBRO DE 2019.

Dispensa servidora temporária, a pedido, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de dispensa do emprego temporário, formulado pela servidora; Considerando os elementos constantes do protocolado - PMS nº S.A 264/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar do serviço público, a seu pedido, a servidora LILIANE MALAGUTI CASTRO, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 30.416.219-X, do emprego temporário de PROFESSOR MUNICIPAL TEMP II E, REF. MG06, regido pela CLT, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, que ora fica declarado vago.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes da dispensa de que trata este artigo, são retroativos a 04 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único do art. 1º.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 950, DE 30 DE
OUTUBRO DE 2019.

Prorroga afastamento de servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 21063/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar, o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MARCELA GESSIANE OLIVEIRA CHAVES DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 28.380.634-5, matrícula 16677, do cargo de SERVIÇOS GERAIS, REF. PMS64, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 04 (quatro) horas diárias.

Art. 3º - O afastamento permitido será prorrogado com efeito retroativo a 18 de agosto de 2019, pelo período de 06 (seis) meses.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 951, DE 30 DE
OUTUBRO DE 2019.

Concede afastamento, sem remuneração, da servidora, para tratar de interesse particular e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 186, "i" e artigo 195, ambos da Lei nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 23205/19;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a pedido, o afastamento, sem remuneração, das atividades da servidora ANDRÉIA DE PAULA FERNANDES BELLIDO, matrícula 18403, portadora da Cédula de Identidade RG 19.763.177-0, do cargo de SERVIÇOS GERAIS E, REF. PMS64, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Parágrafo Único - O afastamento, sem remuneração, será pelo período de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a 23 de setembro de 2019. No decorrer deste período, a referida servidora deverá contribuir para o Regime Próprio de Previdência - SUMPREV, com percentual relativo a parte do segurado e o Município com o percentual relativo a parte patronal.

Art. 2º - A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto em seu parágrafo único.

Município de Sumaré, 30 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 952, DE 30 DE
OUTUBRO DE 2019.

Cessa o afastamento não remunerado, da servidora concursada, concedido através da Portaria nº 065/19, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando a Portaria nº 065/19, que concedeu o afastamento não remunerado da servidora Mirian Aparecida Cruz;

Considerando o § 3º, do artigo nº 195 da Lei Municipal nº 4967/10;

Considerando, os elementos constantes no protocolado PMS nº 26.643/18;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, com efeito retroativo a 22 de outubro de 2019, o afastamento não remunerado concedido através da Portaria nº 065/19, da servidora MIRIAN APARECIDA CRUZ, portadora da Cédula de Identidade RG. MG-10.671.835, titular do cargo de JORNALISTA D, REF. PMS53, subordinada à Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela às suas funções junto a Secretaria Municipal de Comunicação Social, na data citada no artigo 1º.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 30 de abril de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de abril de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 953, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARTA GONÇALVES PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 21.657.933-8, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II, REF. PMSC-09, subordinada a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 954, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, MARIO GARCIA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 25.000.208-5, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, REF. PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para prestar serviços junto Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 955, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, DOUGLAS HENRIQUE MARTINS DIAS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 42.772.171, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de COORDENADOR REGIONAL, REF. PMSC-10, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 956, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, ENZO CARDOSO DE PAULA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. nº 30.966.070-1, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA E EDILÍCIA, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Obras, a partir de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré,

em 31 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 957, DE 31 DE
OUTUBRO DE 2019.

Altera, parcialmente, a Portaria nº 206, de 15 de fevereiro de 2017, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar, parcialmente, a Portaria nº 206, de 15 de fevereiro de 2017, no que se refere a função gratificada concedida ao servidor FERNANDO CARLOS XAVIER, matrícula 17490, lotado na função de Auxiliar Administrativo E, REF. PMS 53, subordinado a Secretaria Municipal de Administração Recursos Humanos, prestando serviços na Secretaria Municipal de Saúde, para GERENTE DE PRONTO SOCORRO OU PRONTO ATENDIMENTO, a partir de 31 de outubro de 2019.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 958, DE 31 DE
OUTUBRO DE 2019.

Designa servidor para responder pela Secretaria Municipal de Habitação, e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, o servidor RICARDO ALEXANDRE ZEQUIN, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.660.852-0, designado para responder pelo cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Secretário Municipal de Segurança, para em caráter cumulativo, temporário e gracioso, responder pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo, com efeito retroativo a 21 de outubro de 2019.

Art. 2º - As funções inerentes à designação de que trata o artigo 1º deste ato, são gratuitas e consideradas de relevante interesse do Município.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fará as anotações e registros de praxe.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 31 de outubro de 2019.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 31 de outubro de 2019 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

HENRIQUE STEIN SCIASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Ato nº 47 – Folha 40

De 31 de outubro de 2019

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 8994/13, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
9461/2019	INDEFERIDO	EBV-6618
9398/2019	INDEFERIDO	FBX-8661
9419/2019	INDEFERIDO	CTV-8972
9394/2019	INDEFERIDO	EVM-7906
9547/2019	INDEFERIDO	EGI-7403
9305/2019	INDEFERIDO	EAW-3889
9503/2019	INDEFERIDO	DMO-4149
9501/2019	INDEFERIDO	FXF-8970
9473/2019	INDEFERIDO	DXD-1107
9400/2019	INDEFERIDO	FBX-8661
9116/2019	INDEFERIDO	EKN-0467
9523/2019	INDEFERIDO	FAR-2507
9440/2019	INDEFERIDO	CTQ-0011
9356/2019	INDEFERIDO	EVR-8512
9560/2019	INDEFERIDO	CRP-7178
9522/2019	INDEFERIDO	EWS-0999
9541/2019	INDEFERIDO	FBX-8368
8712/2019	DEFERIDO	EAW-1923
9490/2019	DEFERIDO	EDB-4418

8241/2019	DEFERIDO	BAB-0601
9484/2019	DEFERIDO	EGO-3898
9435/2019	DEFERIDO	EAJ-5718
8630/2019	DEFERIDO	DOF-3850
9483/2019	DEFERIDO	DFI-7861
9410/2019	DEFERIDO	FSE-0933
9548/2019	DEFERIDO	CGT-7598
8269/2019	DEFERIDO	ENV-4766
8270/2019	DEFERIDO	ENV-4766
9539/2019	DEFERIDO	FSX-6300
9480/2019	DEFERIDO	EGO-3898

Jose A. Ribeiro Marin
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural